

PLANO DE DADOS ABERTOS



SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

Vigência: 2018 – 2019

Sumário

- 1) Apresentação
- 2) Introdução
- 3) Dados para abertura
- 4) Sustentação
- 5) Estratégias para abertura de dados
- 6) Monitoramento e Controle
- 7) Plano de Ação
- 8) Referências
- 9) Glossário

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF

Heliana Kátia Tavares Campos

Diretora-Presidente

Silvano Silvério da Costa

Diretor Adjunto

Ana Lúcia Lemos Rosa

Chefe da Procuradoria Jurídica

André Wilson Pimenta Santana

Diretor de Gestão e Modernização Tecnológica

Cristina de Saboya G. Santos

Diretora de Administração e Finanças

Márcia Nayane Rocha Santana

Diretora de Limpeza Urbana

Paulo Celso dos Reis Gomes

Diretor Técnico

Auditor Interno

André Luiz da Cruz Marques

Ouvidor

Bruno Marques Pereira

Assessor de Comunicação e Mobilização

Márcio Godinho

Ficha Técnica

Supervisão

Silvano Silvério da Costa

Coordenação

Bruno Marques Pereira

Lucas Rocha Dourado da Silva

Equipe Técnica

Alexandro dos Santos Henriques

Avelange Pereira Duraes

Diolina Gomes Milhomem

Eliana Nicolini

Frankys Cavalcante Araújo

Leandro Henrique Antunes de Carvalho

Marciano Cley Ferreira Chimenes

Patricia Lemos Xavier

Paulo Teixeira de Abreu

Priscila Ferreira de Souza

Quezia Alcantra Vila Nova

Roger Fragoso Souza

Telma Limas Lopes Lins

1. Apresentação

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados do **Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF**, observados os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. Sua elaboração vem ao encontro do disposto na Lei nº 4.990/2012 (Lei Distrital de Acesso à Informação) e no Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017, que institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional no âmbito do Distrito Federal.

Possui periodicidade bienal, podendo contar com eventuais edições dentro do biênio, motivadas pela revisão da situação das metas ou novas inserções de abertura de dados.

Construído de forma colaborativa, envolvendo todas as unidades do SLU à luz dos princípios da publicidade e da transparência da administração pública, o PDA elenca as ações necessárias para o alcance dos resultados pretendidos.

O PDA do SLU estabelece:

- ✓ A matriz de responsabilidade, contendo a periodicidade e os setores responsáveis pela atualização das bases;
- ✓ A matriz de governança, primando pela obediência às metodologias e padrões para a correta catalogação e publicação dos dados a serem disponibilizados;

- ✓ Os canais de comunicação para que o cidadão possa se manifestar quanto ao PDA.

Objetivo Geral

Promover a publicação de dados do SLU, em formato aberto, a fim de contribuir para a melhoria da gestão pública, o incremento da transparência, o fomento ao controle social e à pesquisa científica de base empírica sobre a gestão pública e o incentivo ao desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos para o cidadão.

Objetivos Específicos

Na implantação do Plano de Dados Abertos, o SLU deve:

- ✓ Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos;
- ✓ Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- ✓ Melhorar a gestão da informação e de dados;
- ✓ Incrementar continuamente os processos de transparência e de acesso às informações públicas.

2. Introdução

O Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos (PDA), válido para o biênio 2017-2018, que estabelece ações e procedimentos para implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade, tendo como referência os seguintes normativos:

- ✓ Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei Federal de Acesso à Informação – LAI), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.
- ✓ Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 (Lei Distrital de Acesso à Informação – LAI), que regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- ✓ Instrução Normativa nº4, de 13 de abril de 2012 (INDA), que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;
- ✓ Decreto nº 38.354, 24 de julho de 2017, que institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

3. Dados para Abertura

Para a definição das bases que serão disponibilizadas em formato aberto, foram considerados os seguintes critérios:

- ✓ O conjunto de dados e sistemas sob a gestão do SLU;
- ✓ O grau de relevância dos dados para o cidadão, observando-se as demandas encaminhadas via Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão - e-SIC, bem como os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos do SLU
- ✓ O alinhamento perante o Planejamento Estratégico Situacional (PES/SLU);
- ✓ O nível de maturidade da organização quanto à qualidade das informações e dados existentes.

Nesse contexto, temos abaixo a relação das principais bases de dados mantidas pelo SLU, que possuem um nível de organização de informações que possibilitam a disponibilização em formato aberto:

1.DADOS ESTATISTICOS DAS MANIFESTAÇÕES REALIZADAS NA OUVIDORIA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

O Sistema da Ouvidoria-Geral (OUV-DF) é a ferramenta que funciona em ambiente web utilizado por todas as Ouvidorias das secretarias, administrações regionais e entidades do Governo do Distrito Federal. Nele o usuário pode registrar, pela internet, suas solicitações, reclamações, elogios, denúncias e sugestão aos órgãos e entidades do Poder Executivo Distrital. O sistema também permite acompanhar prazos, receber respostas, registrar recursos e apresentar reclamações relativas às solicitações de informação realizadas.

Os dados estatísticos disponibilizados permitem o acompanhamento das manifestações registradas para o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Unidade Responsável: fornecimento dos dados (Ouvidoria-Geral) e disponibilização da informação (Ouvidoria do SLU)

Atualização: 20º dia abril, julho, outubro e janeiro

Formatos: CSV

Segmentação: mensal

2.DADOS ESTATÍSTICOS DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÕES REALIZADOS NA OUVIDORIA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

O Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) é o sistema que possibilita a qualquer pessoa, física ou jurídica, registrar, pela internet, pedidos de acesso à informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Distrital. O sistema também permite acompanhar prazos, receber respostas, registrar recursos e apresentar reclamações relativas às solicitações de informação realizadas.

Os dados estatísticos disponibilizados permitem o acompanhamento dos pedidos registrados aos órgãos e entidades. A base será disponibilizada com informações dos pedidos de acesso, com informações sobre os possíveis recursos e as reclamações decorrentes dos pedidos.

Unidade Responsável: fornecimento dos dados (Ouvidoria-Geral) e disponibilização da informação (Ouvidoria do SLU)

Atualização: 20º dia abril, julho, outubro e janeiro

Formatos: CSV

Segmentação: mensal

3.DADOS DOS PARECERES JURÍDICOS (EMENTAS) DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

Os dados estatísticos disponibilizados permitem o acompanhamento dos Pareceres emitidos para o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. A base disponibilizará a consolidação dos

posicionamentos jurídicos com a disponibilização de Ementas de Pareceres emitidos pela PROJU/SLU, após aprovação pela chefia. As Ementas de Pareceres a serem disponibilizadas no sistema terá um interstício de mais ou menos 40 (quarenta) dias de sua elaboração, e o prazo para a sua disponibilização será até o dia 10 (dez) de cada mês.

Unidade Responsável: Procuradoria Jurídica do SLU

Atualização: 10º dia de cada mês

Formatos: CSV

Segmentação: Mensal

4.DADOS DO CUMPRIMENTO PDTI DOS PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC) DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) é o plano que detalha e prioriza os projetos de TIC. O SLU disponibiliza os dados para consulta dos projetos enquanto a sua área, identificação, necessidade e *status*.

Unidade Responsável: Diretoria de Gestão e Modernização Tecnológica do SLU

Atualização: 20º dia dos meses de abril, julho, outubro e janeiro

Formatos: CSV

Segmentação: Por projeto

5. ESTUDOS TÉCNICOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

A Diretoria Técnica disponibilizará base de dados das propostas técnicas de limpeza urbana para a população do Distrito Federal.

Unidade Responsável: Diretoria de Gestão e Modernização Tecnológica do SLU

Atualização: 20º dia do mês

Formatos: CSV

Segmentação: Por projeto

6. BASE DE DADOS DO ALMOXARIFADO

A Diretoria de Administração e Finanças disponibilizará a base de dados do almoxarifado do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Unidade Responsável: Diretoria de Administração e Finanças

Atualização: 20º dia do mês subsequente

Formatos: CSV

Segmentação: trimestral

7.BASE DE DADOS PATRIMÔNIAL

A Diretoria de Administração e Finanças Disponibilizará a base de dados patrimonial do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Unidade Responsável: Diretoria de Administração e Finanças

Atualização: 10º dia do mês

Formatos: CSV

Segmentação: anual

8.BASE DE DADOS CONTÁBIL - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO (SIGGO)

A Diretoria de Administração e Finanças Disponibilizará a base de dados contábil, balanço e balancete do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Unidade Responsável: Diretoria de Administração e Finanças

Atualização: 20º dia do mês

Formatos: CSV

Segmentação: mensal

9.BASE DE DADOS DOS CONTRATOS VIGENTES (ContratosGov)

A Diretoria de Administração e Finanças Disponibilizará a base de dados dos contratos vigentes do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Unidade Responsável: Diretoria de Administração e Finanças

Atualização: mensal

Formatos: CSV

Segmentação: mensal

4. DADOS DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

Os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos prestados à população do Distrito Federal por todas as empresas contratadas pelo SLU/DF para tal fim são aferidos em seus quantitativos efetivamente realizados para fins de remuneração das contratadas.

A implantação do novo modelo de execução dos serviços e otimização dos processos de fiscalização a serem praticados nos novos contratos trará mais segurança e controle aos procedimentos de medição.

Os dados disponibilizados referentes às conferências efetuadas possibilitam que os usuários verifiquem a dimensão do cumprimento dos serviços, bem como os valores despendidos em função de sua prestação.

Unidade responsável: Diretoria de Limpeza Urbana – DILUR/SLU

Atualização: Semestralmente a partir da execução dos novos contratos

Formatos: CSV

Segmentação: mensal

4. Estratégia para Abertura de Dados

A abertura de dados do SLU deve seguir os seguintes passos:

- ✓ Levantamento do conjunto de dados candidatos à abertura;
- ✓ Priorização e seleção dos dados que serão abertos com base no critério de relevância das informações para o cidadão;
- ✓ Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento do plano de ação com metas e prazos;
- ✓ Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e revisões;
- ✓ Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE);
- ✓ Capacitação sobre abertura dos dados selecionados para os responsáveis pelas áreas de negócio :

- a. Processo de publicação de dados abertos;
 - b. Processo de catalogação dos metadados.
- ✓ Definição de arquitetura de abertura para cada base de dados.

Premissas

Além de estar alinhado aos princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, o processo de abertura dos conjuntos de dados do SLU deve considerar as seguintes premissas:

- ✓ Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade o mais rápido possível, no formato disponível e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;
- ✓ Sempre que possível publicar dados e seus metadados, conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:
 - Nome ou título do conjunto de dados;
 - Descrição sucinta;
 - Palavras-chave (etiquetas);
 - Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;

- Periodicidade de atualização;
- Escopo temporal.

5. Sustentação

Ficarão responsáveis pela curadoria dos metadados do SLU, publicados no Portal de Dados Abertos do Distrito Federal (www.dados.df.gov.br), a Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica e a autoridade de monitoramento de transparência do órgão, com as seguintes atribuições:

- a. Verificar se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE (metadados completos e atualizados);
- b. Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;
- c. Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos à abertura.

Governança

O Plano de Dados Abertos e seu cumprimento para o biênio 2018-2019 será conduzido de forma colaborativa, envolvendo todas as Diretorias e Assessorias Especial, com a seguinte divisão de responsabilidades:

Unidade de Auditoria Interna – UAI e o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC

Monitorar a elaboração do Plano de Dados Abertos, além de orientar as unidades e monitorar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos.

Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica

Viabilizar, em parceria com as demais Unidades, conversão das planilhas em bancos de dados, a disponibilização dos dados abertos, provendo os recursos e procedimentos tecnológicos necessários.

Assessoria de Comunicação e Mobilização Social

Realizar as ações específicas de comunicação do Plano de Dados Abertos do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, de forma a haver ampla divulgação interna e externa.

Diretorias e Assessorias Especiais (com atribuição)

Desenvolver rotinas para gerir e fornecer tempestivamente a base de dados relativos às suas áreas de atuação, devendo zelar pela manutenção íntegra e versionada das séries históricas de

dados sob sua responsabilidade, utilizando-se os recursos tecnológicos e procedimentos disponibilizados pela TI.

6. Monitoramento e Controle

A implementação do Plano de Dados Abertos do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU-DF, será monitorada pelo **Auditor de Controle Interno**, autoridade designada pelo art. 45 da Lei distrital de acesso à informação, com as seguintes atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 38.354/2017:

- ✓ assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos, de forma eficiente e adequada;
- ✓ monitorar a implementação do Plano de Dados Abertos.

Melhoria da qualidade dos dados

O Plano de Dados Abertos visa à disponibilização de dados relevantes para a sociedade, com a maior brevidade possível, nas condições disponíveis e com a qualidade de conteúdo que os dados se encontram. Porém, são apresentadas propostas de melhoria dos formatos e qualidade das informações, tendo como referência o modelo de maturidade de dados abertos da INDA, quais sejam:

- ✓ Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, através de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso;
- ✓ Tabelas mantidas em arquivos PDF devem estar contidas também em arquivos próprios para sua estruturação (como csv e odt), e serem referenciadas por esses relatórios;
- ✓ Os dados disponibilizados devem ser elaborados em formatos abertos, recomendados pela *e-PING*;
- ✓ Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica para publicação de dados, disponível em <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>

Também deve ser considerada a contribuição com a sociedade no processo de melhoria da qualidade dos dados disponibilizados por meio do recebimento de sugestões pelo serviço de Ouvidoria.

Comunicação e participação social

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões devem ser comunicadas a todos os servidores do SLU/DF e à sociedade, por meio do sítio institucional na

internet, de forma a disseminar a cultura de transparência e solidificar a publicação de dados na rotina do órgão.

Sempre que ocorrer a inserção de dados ou alguma melhoria nos que já estão publicados, devem ser realizadas ações específicas de comunicação, coordenadas pela **Assessoria de Comunicação e Mobilização Social – ASCOM/SLU**, de forma a haver ampla divulgação interna e externa. Os materiais de divulgação devem levar em conta os interesses de diferentes segmentos de público: servidores do órgão, gestores públicos, produtores e usuários dos dados, Academia, imprensa, sociedade organizada e cidadão.

O cidadão poderá utilizar o serviço de Ouvidoria para se manifestar quanto ao Plano de Dados Abertos, podendo oferecer sugestões ou informar à **Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF** sobre problemas técnicos ou inconsistências nos dados publicados.

Canais de atendimento do serviço de Ouvidoria:

- ✓ Internet: www.ouv.df.gov.br
- ✓ Telefone: Ligue 162
- ✓ Presencialmente: nas Ouvidorias Especializadas de cada órgão.

7. Plano de Ação

TEMA	ATIVIDADES	PRODUTOS	META/ PRAZO	REQUISITO	UNIDADE	PONTO FOCAL
Bases de dados do Sistema de Atendimento da Ouvidoria (OUV)	Consolidação em formato adequado	Publicação dos dados estatísticos em formato aberto	Trimestralmente até o 20º dia do mês subsequente	Compilação dos dados pela Ouvidoria-Geral	SLU	OUVIR
Bases de dados do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)	Consolidação em formato adequado	Publicação dos dados estatísticos em formato aberto	Trimestralmente até o 20º dia do mês subsequente	Compilação dos dados pela Ouvidoria do SLU	SLU	OUVIR
Dados dos pareceres jurídicos do SLU	Consolidação dos posicionamentos jurídicos	Emendas dos pareceres jurídicos	Disponibilização até o 10º dia de cada mês	Aprovação da chefia da PROJU	SLU	PROJU
Dados do Cumprimento PDTI dos Projetos de Tecnologia Da Informação (TIC) do Serviço de Limpeza Urbana	Consolidação em formato adequado	Publicação dos dados estatísticos em formato aberto	Trimestralmente até o 20º dia do mês subsequente	Compilação dos dados pela Diretoria de TIC	SLU	DIGET
Dados dos estudos técnicos do SLU	Termos de referência	Publicação de projetos de melhorias à população	Trimestralmente até o 20º dia do mês subsequente	Aprovação da chefia da DITEC	SLU	DITEC

TEMA	ATIVIDADES	PRODUTOS	META/ PRAZO	REQUISITO	UNIDADE	PONTO FOCAL
Base de dados do almoxarifado	Consolidação em formato adequado	Publicação dos dados estatísticos em formato aberto	Até setembro de 2018	Compilação dos dados trimestral	SLU	DIIFI
Base de dados do patrimônio	Consolidação em formato adequado	Publicação dos dados estatísticos em formato aberto	Até o dia 10 de janeiro de 2019	Compilação dos dados anual	SLU	DIIFI
Base de dados do contábil (Sistema Integrado de Administração Contábil - SIGGO)	Extração dos dados contábeis	Publicação dos dados contábil, balancete e balanço financeiro	Até setembro de 2018	Compilação dos dados mensal	SLU	DIIFI
Base de dados do almoxarifado	Consolidação em formato adequado	Publicação dos dados dos contratos vigentes em formato aberto	Até setembro de 2018	Compilação dos dados mensal	SLU	DIIFI
Base de dados das medições dos serviços executados relativos à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Consolidação em formato adequado	Publicação dos dados operacionais em formato aberto	Até dezembro de 2018	Assinatura dos novos contratos	SLU	DILUR

8. Referências

NOME	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm
Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 (Lei Distrital de Acesso à Informação).	Regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.	http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=4990&txtAno=2012&txtTipo=5&txtParte=.
Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017.	Institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional Distrito Federal.	http://www.buriti.df.gov.br/ftp/diariooficial/2017/07_Julho/DODF%20141%2025-07-2017/DODF%20141%2025-07-2017%20INTEGRA.pdf
INDA – Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	Conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na e-PING. A INDA é a política do governo brasileiro para dados abertos.	https://www.governoeletronico.gov.br/eixo-s-de-atuacao/cidadao/dados-abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos

<p>INDA – Infraestrutura Nacional de Dados Abertos</p>	<p>Conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na e-PING. A INDA é a política do governo brasileiro para dados abertos.</p>	<p>https://www.governoeletronico.gov.br/eixos-de-atuacao/cidadao/dados-abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos</p>
<p>Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012 (INDA)</p>	<p>Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo federal.</p>	<p>http://dados.gov.br/instrucao-normativa-da-inda</p>
<p>e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico</p>	<p>Conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de Serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.</p>	<p>http://eping.governoeletronico.gov.br/</p>

9. Glossário

Os termos abaixo se referem às definições apresentadas no Plano de Ação da INDA.

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

e-PING: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que concede amplo acesso a qualquer pessoa os utilizar, os reutilizar, e redistribuir, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença;

Linked Data: conjunto de boas práticas para publicação de dados estruturados de maneira a facilitar seu compartilhamento e integração;

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

Governo do Distrito Federal

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

SCS quadra 08, ed. Shopping Venâncio, 6º andar

(61) 3213-0153

dg@slu.df.gov.br

